CORREIO DE SERGIPE

QUEM LÊ SABE MAIS

Ano XVII • Aracaju (SE)

FUNDADOR: JOÃO ALVES NETO, EM 21 DE JANEIRO DE 2001

Aracaju (SE), **QUINTA-FEIRA 14** de dezembro de 2023

Republica Federativa do Brasil

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
CARTÓRIO do 2º OFÍCIO
Oficiala Titular Bela. Marilia Portugal Mattos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

EU, Marilia Portugal Mattos, oficiala do 2º ofício, Registro de Imóveis e Hipotecas, da cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-a, Lei 6.015/73 c/c o art. 10 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, art. 103-B, § 4º, I,II,III da Lei 8.935/1994; Lei 10.169/2000; Lei 13.105/15 – CPC regula, em seu art. 1.071 eart.257, III; e, Provimento 19/2017 da Corregedoria Geral de Justiça, Estado de Sergipe. Que na data de 12/03 2018 foi protocolado neste cartório, o requerimento em Ata Notarial declaratória de Usucapião Extrajudicial pela solicitante: **PAULO VINÍCIUS DE OLIVEIRA NUNES, brasileiro, maior, capaz, produtor rural, portador do RG: 33423954 SSP/SE, e inscrito no CPF: 032.081.895-08, casado no regime de comunhão parcial de bens com LÍCIA MANOELA DANTAS DE CARVALHO OLIVEIRA, brasileira, capaz, do lar, portadora do RG: 32324391 SSP/SE, e inscrita no CPF: 028.209.525-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Paulo Nunes Neto, nº 45, nesta cidade de Frei Paulo(SE).** (artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e artigo 16, IV, do Provimento 65 do CNJ e artigo 9º, I do provimento 19/ da **Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe,** solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da ação de usucapião extrajudicial na modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIA (artigo 1.242 do Código Civil c/c Art 16, IV do CNJ e artigo 9º, IV do provimento 19/2017, da corregedoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe) do imóvel: **UM IMÓVEL RESIDENCIAL situado a Rua José de Souza, nº 20, centro, nesta cidade de Frei Paulo(SE), constituído por apenas 1 pavimento térreo: 1 garagem, 1 suíte, 1 quarto, 1 área de ventilação, 1 banheiro, 1 sala de estar, 1 cozinha, 1 hall, 1 área aberta, 2 dispensas: área construída: 108,73 m²; taxa de ocupação: 86,29%; área do terreno: 126,00 m². confrontando-se da seguinte maneira: ao oeste: Paulo Vinicius de Oliveira Nunes; ao leste: Paulo Vinicius de Oliveira Nunes; ao norte: Cristiane Ferreira dos Santos; e ao sul com Rua José de Souza. avaliada em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** Tudo conforme mapa e memorial descritivo. (artigo 16, II do Provimento 65 do CNJ e artigo 9º, I do Provimento 19/2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Sergipe), artigo 16, III do Provimento 65 do CNJ e artigo 9º, II do Provimento 19/2017 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Sergipe, fica vossa senhoria cientificada para manifestação sobre o pedido no prazo de 15 dias. FREI PAULO, 05 de Dezembro de 2023. A Oficiala de Registro Titular: Marilia Portugal Mattos.

MINERAÇÃO DELTA DE SERGIPE S.A.

("Companhia") CNPJ/MF nº 15.203.889/0001-81 - NIRE 28300004889

CERTIDÃO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2023.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 29 de julho de 2023, às 08:00h, na sede da Companhia, localizada na Rua Vereador Calazans, nº 98-A, bairro 13 de Julho, Aracaju/SE, CEP 49.020-030. **2. PRESENÇAS**: Presente a acionista Nacional Projetos de Cimento S.A., representante da totalidade do capital social da Companhia. **3. CONVOCAÇÃO**: Dispensada, em conformidade com o disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. **4. MESA**: Sr. José Eduardo Ferreira Ramos, Presidente; Sr. Horácio José Carlos de Mendonça, Secretário. **5. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** a proposta de aumento do capital social da Companhia em R$ 300.000,00, a ser integralizado mediante a capitalização do saldo dos créditos oriundos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC, apurado no valor de R$ 300.000,00; e **(ii)** a consequente reforma do art. 4º do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES**: **6.1** Instalada a Assembleia e dado início à discussão da matéria indicada no item (i) da ordem do dia, a única acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou reservas, deliberou **APROVAR** e, de pronto, **HOMOLOGAR** o aumento do capital social da Companhia em R$ 300.000,00, que passará de R$ 823.184,00 para R$ 1.123.184,00, mediante a emissão de 300.000 novas ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R$ 1,00 cada – em tudo idênticas às anteriormente existentes –, ao preço de emissão de R$ 1,00 por ação, conforme critérios estabelecidos no §1º do art. 170 da Lei das S.A. **6.1.1** Nesta oportunidade, exercendo seu direito de preferência enquanto única acionista, e, também, na condição de credora, a Nacional Projetos de Cimento S.A. **(a)** subscreve todas as novas ações emitidas, nos termos do boletim de subscrição em anexo (Anexo Único), e **(b)** as integraliza, totalmente, mediante a capitalização do saldo dos créditos oriundos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC de sua titularidade contra a Companhia, apurado em R$ 300.000,00. **6.1.2** Diante do exposto, consigna-se, ainda, a inexistência de quaisquer sobras neste aumento de capital. **6.2** Na sequência, como resultado das deliberações tomadas nesta assembleia, a única acionista da Companhia deliberou **REFORMAR** o art. 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a conter a seguinte redação: "***ARTIGO 4º.*** *O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.123.184,00, dividido em 1.123.184,00 ações nominativas e com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, todas da espécie Ordinária.*" **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA**: Nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, foi lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pela acionista presente. **8. ASSINATURAS:** Sr. José Eduardo Ferreira Ramos, Presidente da Mesa; Sr. Horácio José Carlos de Mendonça, Secretário da Mesa; NACIONAL PROJETOS DE CIMENTO S.A., única acionista da Companhia, representada por seus Diretores, Srs. José Eduardo Ferreira Ramos, Horácio José Carlos de Mendonça e João Eduardo Villar Limeira; e Advogado: Pedro Henrique de Souza Barbosa Oliveira. JUCESE. CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2023 15:00 SOB Nº 20230335659. PROTOCOLO: 230335659 DE 16/08/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312588326. CNPJ DA SEDE: 15203889000181. NIRE: 28300004889. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2023. MINERAÇÃO DELTA DE SERGIPE S.A. NAYARA SIQUEIRA BRITO - SECRETÁRIA-GERAL.

MINERAÇÃO DELTA DE SERGIPE S.A.

("Companhia") CNPJ/MF nº 15.203.889/0001-81 - NIRE 28300004889

CERTIDÃO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 31 de agosto de 2023 às 16:00h, na sede da Companhia, localizada na Rua Vereador Calazans, nº 98-A, bairro 13 de Julho, Aracaju/SE, CEP 49.020-030. **2. PRESENÇAS**: Presente a acionista Nacional Cimentos Participações S.A., representante da totalidade do capital social da Companhia. **3. CONVOCAÇÃO**: Dispensada, em conformidade com o disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404/1976. **4. MESA**: Sr. José Eduardo Ferreira Ramos, Presidente; Sr. Horácio José Carlos de Mendonça, Secretário. **5. ORDEM DO DIA**: **(a)** Discutir e deliberar sobre a proposta de cisão parcial da Companhia, com a versão da parcela cindida do seu patrimônio para a **CCS CIMENTO DE SERGIPE S.A.**, sociedade anônima fechada com sede em Aracaju/SE, na Rua Vereador João Calazans, nº 98-B, 13 de Julho, CEP 49.020-030, inscrita no CNPJ/MF nº 15.361.257/0001-46, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a JUCESE sob o NIRE 28300004901 ("CCS"), nos termos e condições previstos no "*Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da MINERAÇÃO DELTA DE SERGIPE S.A., com parcela de patrimônio líquido a ser vertida para a CCS CIMENTO DE SERGIPE S.A.*" ("Protocolo e Justificação de Cisão Parcial"); **(b)** Ratificar a nomeação da empresa especializada, previamente contratada para proceder à avaliação da parcela cindida do patrimônio líquido da Companhia que será vertido para a CCS e elaborar o respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); **(c)** Examinar, discutir e deliberar acerca do Laudo de Avaliação elaborado pela empresa especializada; **(d)** Deliberar sobre a cisão parcial da Companhia; **(e)** Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, em face da cisão, com a consequente reforma do art. 4º do Estatuto Social da Companhia; **(f)** Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias à formalização das deliberações aprovadas. **6. DELIBERAÇÕES**: Abertos os trabalhos, o Presidente da Assembleia submeteu aos presentes, em sucessivo, o assunto objeto da ordem do dia, com o que, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou reservas, foi assim deliberado: **(a) APROVAR** a proposta de cisão parcial da Companhia com versão da parcela cindida do patrimônio líquido da Companhia para a CCS, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, que, lido e aprovado, integra a presente ata para todos os devidos fins de direito como seu Anexo I; **(b) RATIFICAR** a nomeação da empresa especializada **LSC CONSULTING CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade com sede na cidade de Recife/PE, na Rua Doutor Virgílio Mota, nº 70, sala 3, Parnamirim, CEP 52.060-582, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco sob o nº 001482/O-0 e no CNPJ/MF nº 22.704.149/0001-94, com seus atos constitutivos registrados na JUCEPE sob o nº 2620226348-9 ("Empresa Avaliadora"), previamente contratada pelos administradores da Companhia e da CCS para proceder à avaliação, a valor contábil, na data-base de 31 de julho de 2023, da parcela cindida do patrimônio líquido da Companhia a ser vertido para a CCS, e elaborar o Laudo de Avaliação, que é parte integrante e indissociável desta ata, como Anexo II; **(c) APROVAR** o Laudo de Avaliação, o qual apurou o valor contábil da parcela cindida do patrimônio líquido da Companhia a ser vertido para a CCS, observadas as disposições do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, no montante de R$ 845.245,00; **(d) APROVAR**, em razão das deliberações acima, a cisão parcial da Companhia, com versão da parcela cindida do seu patrimônio líquido para a CCS, conforme os termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e o respectivo Laudo de Avaliação. **(d.1)** Considerando que (i) a parcela cindida do patrimônio líquido da Companhia tem como ativos os direitos minerários correspondentes aos processos DNPM/ANM nºs 878.107/2016, 878.124/2014, 800.648/1978, 006.903/1944 e 800.658/1978 detidos pela Companhia; (ii) o valor total da parcela cindida do patrimônio líquido da Companhia corresponde a R$ 845.245,00, avaliado pelo critério de equivalência patrimonial com base no balanço-base; considerando que a redução do capital importará no respectivo cancelamento de 845.245 ações, ou seja, a quantidade atual de ações do capital passará de 1.123.184 para 277.939; com tudo isto a cisão parcial resultará em redução do capital social da Companhia em igual valor, assim como na redução do número de ações do referido capital social, conforme aqui quantificado; resultará, igualmente, no aumento do capital social da CCS, em igual valor e em igual quantidade no número de ações. **(e) APROVAR**, em razão das deliberações acima, a redução do capital social da Companhia, em R$ 845.245,00, valor correspondente ao patrimônio objeto da cisão, com o que o referido capital social passa dos atuais R$ 1.123.184,00 para R$ 277.939,00; além disso a redução do capital importará no respectivo cancelamento de 845.245 ações, ou seja, a quantidade atual de ações do capital passará de 1.123.184 para 277.939. Na sequência, como resultado das deliberações tomadas nesta assembleia, a única acionista da Companhia deliberou **REFORMAR** o art. 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a conter a seguinte redação: "***ARTIGO 4º.*** *O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 277.939,00, dividido em 277.939 ações nominativas e com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, todas da espécie Ordinária.*" **(f) AUTORIZAR** a administração da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações aqui aprovadas, incluindo, mas não se limitando, a realização das comunicações, anotações e transferências necessárias e, ainda, as averbações da sucessão dos patrimônios transferidos. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA**: Nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, lavrou-se esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelo acionista presente. **8. ASSINATURAS**: Sr. José Eduardo Ferreira Ramos, Presidente da Mesa; Sr. Horácio José Carlos de Mendonça, Secretário da Mesa; NACIONAL CIMENTOS PARTICIPAÇÕES S.A., única acionista da Companhia, representada por seus Diretores, Srs. José Eduardo Ferreira Ramos, Horácio José Carlos de Mendonça e João Eduardo Villar Limeira; e Advogado: Pedro Henrique de Souza Barbosa Oliveira. *JUCESE. CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2023 10:26 SOB Nº 20230390196. PROTOCOLO: 230390196 DE 29/09/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314689154. CNPJ DA SEDE: 15203889000181. NIRE: 28300004889. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2023. MINERAÇÃO DELTA DE SERGIPE S.A. NAYARA SIQUEIRA BRITO - SECRETÁRIA-GERAL.*

CCS CIMENTO DE SERGIPE S.A.

("Companhia") - CNPJ/MF nº 15.361.257/0001-46 - NIRE 28300004901

CERTIDÃO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 31 de agosto de 2023, às 17:00h, na sede da Companhia, localizada na Rua Vereador Calazans, nº 98-B, bairro 13 de Julho, Aracaju/SE, CEP 49.020-030. **2. PRESENÇAS**: Presente a acionista Nacional Cimentos Participações S.A., representante da totalidade do capital social da Companhia. **3. CONVOCAÇÃO**: Dispensada, em conformidade com o disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. **4. MESA**: Sr. José Eduardo Ferreira Ramos, Presidente; Sr. Horácio José Carlos de Mendonça, Secretário. **5. ORDEM DO DIA**: **(a)** O exame, a discussão e a aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da **MINERAÇÃO DELTA DE SERGIPE S.A.**, sociedade brasileira inscrita no CNPJ/MF nº 15.203.889/0001-81, com sede na Rua Vereador João Calazans, nº 98-A, 13 de Julho, Aracaju/SE, CEP 49.020-030, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a JUCESE sob o NIRE 28300004889 ("DELTA DE SERGIPE"), com parcela de patrimônio líquido a ser vertida para a Companhia, o qual consubstancia os termos, cláusulas e condições da cisão parcial da DELTA DE SERGIPE ("Protocolo"); **(b)** A ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada previamente contratada para promover a avaliação da parcela de patrimônio líquido da DELTA DE SERGIPE a ser vertida para a Companhia e preparar o laudo de avaliação respectivo, com base no Balanço Patrimonial levantado com data-base de 31 de julho de 2023 ("Laudo de Avaliação"); **(c)** A discussão e a aprovação do Laudo de Avaliação da DELTA DE SERGIPE; **(d)** A aprovação da cisão parcial da DELTA DE SERGIPE em favor da Companhia, nos termos do Protocolo ("Cisão Parcial") e respectivo Laudo de Avaliação; **(e)** Deliberar acerca do aumento de capital da Companhia, em face da cisão, com a consequente reforma do art. 4º do Estatuto Social da Companhia; **(f)** A autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação da Cisão Parcial. **6. DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES**: **6.1** Abertos os trabalhos, o Presidente da Assembleia submeteu aos presentes, em sucessivo, o assunto objeto da ordem do dia, com o que, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou reservas, foi assim deliberado: **(a) APROVAR** a proposta contida no Protocolo, o qual estabelece os termos e condições para a Cisão Parcial, cujo instrumento, lido e aprovado por todos, passa a fazer parte integrante desta ata como Anexo I; **(b) RATIFICAR** a nomeação da empresa especializada, **LSC CONSULTING CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade com sede na cidade de Recife/PE, na Rua Doutor Virgílio Mota, nº 70, sala 303, Parnamirim, CEP 52.060-582, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco sob o nº 001482/O-0 e no CNPJ/MF nº 22.704.149/0001-94, com seus atos constitutivos registrados na JUCEPE sob o nº 2620226348-9 ("Empresa Especializada"), previamente contratada pelos administradores das sociedades envolvidas para proceder à avaliação da parcela de patrimônio líquido da DELTA DE SERGIPE a ser vertida para a Companhia e para a respectiva elaboração do Laudo de Avaliação, nos termos dos artigos 8º e 229 da LSA, trabalho esse já finalizado; **(c) CONSIGNAR** que a cisão parcial da DELTA DE SERGIPE pela Companhia será levada a efeito nesta data, tendo por base o Balanço Patrimonial com data base de 31 de julho de 2023 ("Balanço Patrimonial"). **(c.1)** Conforme se constata do Laudo de Avaliação elaborado com base no referido Balanço Patrimonial, os quais foram apresentados aos presentes e aprovados na integra e sem ressalvas, os bens e direitos que compõem a parcela de patrimônio líquido da DELTA DE SERGIPE a ser vertida para a Companhia, foram avaliados no valor total de R$ 845.245,00, a cisão parcial resultará em redução do capital social da DELTA DE SERGIPE e consequente aumento do capital social da Companhia. O Laudo de Avaliação ora aprovado passa a integrar a presente ata, para todos os fins e efeitos legais, como Anexo II; **(d) APROVAR** a cisão parcial da DELTA DE SERGIPE, nos exatos termos e condições previstos no Protocolo e pelo valor apurado no Laudo de Avaliação, ambos ora aprovados; **(e) APROVAR** em razão das deliberações acima, o aumento do capital social da Companhia, em R$ 845.245,00, valor correspondente ao patrimônio objeto da cisão, com o que o referido capital social passa dos atuais R$ 2.411.000,00 para R$ 3.256.245,00, mediante a emissão de 845.245 novas ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R$ 1,00 cada – em tudo idênticas às anteriormente existentes –, ao preço de emissão de R$ 1,00 por ação, conforme critérios estabelecidos no §1º do art. 170 da Lei das S.A. Na sequência, como resultado das deliberações tomadas nesta assembleia, a única acionista da Companhia deliberou **REFORMAR** o art. 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a conter a seguinte redação: "***ARTIGO 4º.*** *O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 3.256.245,00, dividido em 3.256.245 ações nominativas e com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, todas da espécie Ordinária.*" **(f) APROVAR** a autorização para os administradores da DELTA DE SERGIPE e da Companhia praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações aqui aprovadas, incluindo, mas não se limitando, a realização das comunicações, anotações e transferências necessárias e, ainda, as averbações da sucessão dos patrimônios transferidos. **7. LAVRATURA E LEITURA DA ATA**: Nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, lavrou-se esta ata que, após lida e aprovada, foi por todos os acionistas assinada. **8. ASSINATURAS**: Sr. José Eduardo Ferreira Ramos, Presidente da Mesa; Sr. Horácio José Carlos de Mendonça, Secretário da Mesa; NACIONAL CIMENTOS PARTICIPAÇÕES S.A., única acionista da Companhia, representada por seus Diretores, Srs. José Eduardo Ferreira Ramos, Horácio José Carlos de Mendonça e João Eduardo Villar Limeira; e Advogado: Pedro Henrique de Souza Barbosa Oliveira. JUCESE. Cerifico o Registro em 06/10/2023, sob o nº 20230423167, Protocolo: 230423167 de 04/10/2023. Nayara Siqueira Brito - Secretária Geral.

EDIÇÃO DIGITAL

CONFORME A EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO:
LEI Nº 6.404/1976 E SUAS ALTERAÇÕES,
LEI Nº 8.639/1993, LEI Nº 13.818/19 E
LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2021

PUBLICIDADE LEGAL

ajn1 AGÊNCIA JORNAL DE NOTÍCIAS

CORREIO DE SERGIPE
QUEM LÊ SABE MAIS